



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.956, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 03/09/26

[Assinatura]

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.943 DE 13 DE JULHO DE 2026, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.943, de 13 de julho de 2026, passando a vigorar com as seguintes redações:

Fica denominada "Rua Andreza Romana da Silva" o logradouro público localizado no Bairro Rio Novo, que se inicia na Rua Alixandre Barbosa, nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude - 15.787443 e longitude - 43.330030, sem término definido.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura de Janaúba-MG, 03 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 241/2026

Autoria: - Almir D. Santos e José Tarcísio Mendes - Vereadores Municipal
Janaúba-MG